



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 057/2017, 06 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte do Pará, Sra. MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos usuários responsáveis financeiros **MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**, Prefeita Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1.528.603 SSP/PA, CPF nº **330.530.732-34**, e **ELOÁ LIMA DOS SANTOS**, secretaria Municipal de Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 7616631 SSP/PA, portador do CPF nº 033.985.992-06, para que juntos, assinarem os documentos das contas correntes da Secretaria Municipal de Finanças, vinculadas ao CNPJ nº 22.980.940/0001-27, sendo as contas correntes: 5614-1, 5913-7, 5987-0, 6370-3, 8905-2, 8909-5, 10145-1, 10188-5, 10209-1, 13843-6, 13898-3, 14482-7, 15012-6, 17594-3, 18777-1, 18905-7, 19656-8, 20212-6, 20669-5, 20714-4, 20718-7, 20886-8, 201363-2, 23024-3, 23066-9, 23277-7, 23443-5, 23445-1, 23461-3, 23562-1, 23463-X, 23949-6, 23953-4, 258.64-4, 26793-7, 27149-7, 27582-4, 27678-2, 27708-8, 27858-0 e 283142-2, podendo para tanto:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇAS;
ASSINAR APOLICE DE SEGURO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



GABINETE DA PREFEITA

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL;
CONSULTAR SALDOS/EXTRATOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS;

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, em 06 de junho de 2017



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITA

PUBLICADO

Em, 06 de junho de 2017



Willington Almeida Junior
Secretário de Administração
Sec. de Administração